



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000073/2026  
**Processo:** 11253-00 2026  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Altera o parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei 14.488/2022, de 27 de julho de 2022, que "Institui no Município de Juiz de Fora a obrigatoriedade, por parte de pet shops, clínicas e hospitais veterinários, a informar aos órgãos competentes indícios de maus-tratos aos animais atendidos no município. "

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais**

Trata-se de Projeto de Lei nº 73/2026, que "Altera o parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei 14.488/2022, de 27 de julho de 2022, que "Institui no Município de Juiz de Fora a obrigatoriedade, por parte de pet shops, clínicas e hospitais veterinários, a informar aos órgãos competentes indícios de maus-tratos aos animais atendidos no município. "

Após análise da proposição no que cabe a esta Comissão, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de abril de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

